



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 101

Brasília-DF, 27 de maio de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
CORREGEDORIA	7
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>10</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	10
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	10
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>13</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	28

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2572, DE 22 DE MAIO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50616.000283/2024-13**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Santa Catarina, para a realização dos procedimentos licitatórios na modalidade Concorrência, em todas as suas fases, inclusive a preparatória, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de correção de ponto crítico e implantação e pavimentação de ruas laterais na Travessia Urbana de Maravilha na BR-282/SC, bem como para a celebração dos subseqüentes termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto Nº 74/2024/ DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 21/5/2024.

**Trecho:** Florianópolis - Fronteira Brasil/Argentina (Ponte sobre Rio Peperiguaçú);

**Subtrecho:** Entr. BR-158(B) (Maravilha) - Entr. SC-161(p/ Romelândia);

**Segmento:** km 604,3 - km 607,7;

**Extensão:** 3,4 km;

**Código SNV:** 282BSC0379 - 282BSC0380 Versão 202401A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 2588, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50622.001028/2024-09**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Rondônia, para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, bem como análise e aprovação do projeto executivo de engenharia de melhoramento e pavimentação das marginais da BR-364/RO, no perímetro urbano de Pimenta Bueno/RO, conforme delimitação do empreendimento abaixo, constante no Relato Conjunto nº 53/2024/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 21/5/2024.

**Objeto:** Projeto executivo de engenharia de melhoramento e pavimentação das marginais da BR-364/RO, no perímetro urbano de Pimenta Bueno/RO.

**Rodovia:** BR-364/RO;

**Trecho:** Posto União (km 193,70) – Rotatória Cazarotto (km195,80);

**Subtrecho:** Rotatória Cemitério (km 199,20) - Posto Itaporanga (km201,13);

**Extensão:** 4,03 km;

**SNV:** 364BRO1030 ao 364BRO1060.

Art. 2º Caberá ao superintendente regional, na qualidade de Gestor do Contrato, as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

IX - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

X - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XI - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º Ao Gestor do Contrato, caberá, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

## CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 2632, DE 24 DE MAIO DE 2024

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50603.000373/2019-88	Processo dos Atos e Fatos	Sede
50600.042276/2023-79	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6787, de 01 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 229, de 04 de dezembro de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1526, de 27 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 061, de 28 de março de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA	Técnico Administrativo	2073702	Presidente
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro
POLLYANA BENEVIDES FREITAS VENÂNCIO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1786888	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

#### PORTARIA Nº 2647, DE 24 DE MAIO DE 2024

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante no artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina a Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	Atuação
50600.037224/2017-32	Processo dos atos e fatos irregulares	DNIT Sede e BA
50600.049704/2022-11	Processo Administrativo Disciplinar	



Art. 2º DESIGNAR o servidor **RIGNER LESSA ALONSO CORREIA**, Agente Administrativo, SIAPE nº 1168252, em substituição ao servidor **PEDRO HENRIQUE LÔBO E SILVA**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 2063212, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 6633, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1250, de 11 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 049, de 12 de março de 2024, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	1438658	Presidente
<b>JAMILE ARANTES CEOLIN</b>	Agente Administrativo	1149891	Membro
<b>RIGNER LESSA ALONSO CORREIA</b>	Agente Administrativo	1168252	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## Retificação de Portaria

Na Portaria nº 2558, de 21 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 099 de 23 de maio de 2024,

Onde se lê:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS</b>	Técnico de Suporte em Infra-Estrutura de Transportes	17109038	Presidente
<b>JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	17838919	Membro
<b>JOSE MARIO DE LIRA ALVES</b>	Analista Administrativo	16358450	Membro

Leia-se:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS</b>	Técnico Administrativo	2061251	Presidente
<b>JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	17838919	Membro
<b>JOSE MARIO DE LIRA ALVES</b>	Analista Administrativo	16358450	Membro

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****Abono Social de Empregado Público**

**ADRIANO PINHEIRO MOTA**, matrícula SIAPE nº 1548553, período de 14/10/2024 a 18/10/2024. Processo nº 50600.016875/2024-18.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 2485, DE 17 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (17784485), constante na Ata da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50605.000448/2023-97**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia para a realização de análise, aceitação e aprovação dos Estudos e Projetos Básicos e Executivos, com vistas a Construção de segmento na Rodovia na BR-235, no estado da Bahia, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

**Contrato:** nº 05 00144/2024

**Rodovia:** BR-235/BA

**Trecho:** Div. PE/BA - Div. BA/PI

**Subtrecho:** Entr. BR-020 (Campo Alegre de Lourdes) - Div. BA/PI

**Segmento:** km 642,2 - km 673,3

**Código SNV:** 235BBA0350

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 2493, DE 17 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (17784481), constante na Ata da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50608.000436/2024-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a delegação de competência à Superintendência Regional do DNIT no estado de São Paulo para condução do contrato nº 08.1.0.00.00023/2024 (17330926), cujo objeto é a elaboração do EVTEA de implantação, adequação de capacidade e melhorias da BR-383/SP, firmado com a empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA** (vencedora do certame do Edital nº 389/2023).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 2549, DE 21 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, incisos III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, a Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023, e Considerando o disposto no Decreto nº 10.726, de 22 de junho de 2021;

Considerando o disposto no Manual de Termo de Execução Descentralizada (10093685);

Considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.023877/2022-00**,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os servidores **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1891290, Analista em Infraestrutura de Transportes. e **DANIELA FONSECA DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº 32989919, Engenheira Civil para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal Técnico e Substituto, bem como os servidores **CARLOS EDUARDO GOMES PONTES**, matrícula SIAPE nº 1560080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes e **GISELE CRISTINE ALBUQUERQUE CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 11891364, Analista em Infraestrutura de Transportes para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal Administrativo e Substituto, do Termo de Execução Descentralizada nº 229/2022, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, tendo por objeto a Elaboração de projeto de implantação e construção da nova Unidade Operacional e Delegacia de Humaitá, na rodovia BR-319/AM, sediada no município de Humaitá-AM, para uso da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amazonas.

Art. 2º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 3º Informar que os fiscais do Termo de Execução Descentralizada nº 229/2022 irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do instrumento, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, realizar a gestão dos documentos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, da forma estabelecida pelo Decreto nº 10.726, de 22 de junho de 2021 e Manual de Termo de Execução Descentralizada - TED, aprovado pela Resolução nº 21, de 21 de dezembro de 2021 (10093685), publicada no Boletim Administrativo nº 240, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 4652 (15453962) de 17 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 160, de 22 de agosto de 2023, página 10.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido Termo de Execução Descentralizada.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 2641, DE 24 DE MAIO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art.144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, seção 1, página 77, e tendo em vista o constante do **Processo nº 50008.000272/2021-41**, e

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (1ª RPFO) sob análise dessa Superintendência Regional, com base nas atribuições que lhe confere o art. 169, do citado Regimento Interno acima e por intermédio do Despacho (DNIT) SEPLAN-COENGE-AP nº (SEI nº17641308), de 26/04/2024, com o parecer da Fiscalização Técnica do Contrato nº 25 00207/2022 aprovando a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, cujo objeto é a readequação dos quantitativos, apresentados no Plano Anual de Trabalho e Orçamento supracitado, de forma a atender tecnicamente e economicamente a realidade da obra.

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº06/2024/SEPLAN-COENGE-AP/COENGE-CAF-AP/SRE-AP (SEI nº17460561), lavrada pelo Serviço de Planejamento e Projetos, restou concluído não haver incorreções no relatório da pretendida revisão.

CONSIDERANDO a delegação de competência concedida pela Portaria nº 7.013 de 07/12/2021, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2021, seção 1, páginas 68.

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras com Reflexo Financeiro Positivo, que necessitará de um termo aditivo de Readequação de Quantitativos com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº25 00207/2022, cujo dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** 25 00207/2022.

**Empresa:** CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS.

**Objeto:** execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO NA RODOVIA BR-210/AP

**Rodovia/UF:** BR-210/AP

**Trecho:** ENTRONCAMENTO AP-010/030(A)/070/110 (MACAPÁ) (KM 0,00) - DIVISA AP/PA (KM 471,20)

**Subtrecho:** ACESSO SERRA DO NAVIO - RIO SETE ILHAS – RIO SETE ILHAS - RIO JACARÉ

**Segmento:** KM 193,00 – KM 305,20

**Extensão:** 112,20 KM

**PNV:** 210BAP0140 / 210BAP0150

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART:** AP20240079573 CREA-AP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**

### **PORTARIA Nº 2584, DE 22 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. Art. 5º da Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, considerando as disposições constantes dos autos do **processo nº 50611.001652/2022-65**, em especial o Despacho (DNIT) COENGE - CAF - MT (SEI nº 17874226),

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo atualizado no âmbito do Programa BR-LEGAL 2 - LOTE 04, relativo à contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, na malha rodoviária sob jurisdição da Unidade Local de Campo Novo do Parecis, da Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso (BR-364/MT), abaixo descrito:

**Estado:** Mato Grosso

**Unidade Local:** Campo Novo do Parecis

**Rodovias:** BR-364/MT

**Segmentos:** km 597,70 ao km 1260,40

**Extensão total:** 662,70 km

**Responsável Técnico:** Eng. Civil **GABRIEL FERNANDO BORGES DA SILVA AMORIM**  
- ART Nº 1220230083519 CREA-MT

**Empresa:** RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

**Edital:** 476/2017-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA Nº 2622, DE 24 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.001431/2023-06**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RICARDO VALENTINI**, matrícula/DNIT nº 5130-6, **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4986-7 e **ELÍDIO GUILHERME DOS REIS DEL PINO**, matrícula/DNIT nº 4981-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato nº 542/2023, prestados pela empresa **JPL GOMES ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 2583, DE 22 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50604.001252/2020-87**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para exercer as atribuições de fiscalização relativas ao Contrato nº 225/2021, a cargo da **ELEVADORES SUPER LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviço comum de engenharia (manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores existentes no prédio-sede da SR/PE, com cobertura total de peças novas – risco total), que será prestado nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fiscal Técnico - Administrativo	Titular: <b>ADSON MATOSO SANTOS</b> , matrícula DNIT nº 5349-0, Analista Administrativo Substituto: <b>JOSÉ MARIA GOMES DE LIMA</b> , matrícula DNIT nº 6196-4, Profissional de Eng.ª e Mnt.
Gestor	<b>LUIZ OTAVIO ALVES COSTA</b> , matrícula DNIT nº 2943-2, Analista Administrativo

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - TCU - Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 3962/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 131, de 14 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA Nº 2625, DE 24 DE MAIO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.000494/2010-22**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 18 00504/2019 firmado com a Empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>JOSÉ CARVALHO FILHO</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	Presidente	5273-6
<b>PEDRO DE ALCÂNTARA SOUSA DOS SANTOS</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Membro	4911-5



NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
<b>PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Membro	4887-9
<b>GEOVANE VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	Substituto eventual	4707-4

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 2595, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50607.000490/2024-79**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANÍSIO BARZANI FERREIRA**, matrícula SIAPE nº1737276 e **ELIANE MARIA ESTEVES DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1674031, para juntos comporem a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica, prestados em regime de exclusividade, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, pela empresa **LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-46, no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, Unidade Local de Seropédica e Subunidades de Barra Mansa.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **PORTARIA Nº 2636, DE 24 DE MAIO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.000308/2022-29**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Analista em Infraestrutura de Transportes ELIANE DE MEDEIROS TAVARES, SIAPE nº 1475622-6, o Profissional de Engenharia e Manutenção BRUNO DE CARVALHO HUNKA, SIAPE nº 3030714 e o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes ROSSINE DOS SANTOS E SILVA, SIAPE nº 2061279-6 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato SR/RN-043/2022, firmado com a empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI**, segundo o **Processo nº 50614.000308/2022-29**, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Manutenção/Conservação Rodoviária na Rodovia BR-226/RN; Trecho: Entr. BR-101/304/406 (Viaduto da Urbana – Natal)- Divisa RN/CE; Subtrecho: Entr RN-093 (Tangará) - Entr BR-427(B) (p/ Acari) RN-116 ((JUCURI) – Divisa RN/PB); Segmento: km 83,9 ao km 177,0; Código SNV: 226BRN0130 - 226BRN0195, numa extensão de 94,20 Km":

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2587, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando as atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 50614.000614/2020-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 528/2020, firmado com a empresa **AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA**, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança por monitoramento eletrônico (Alarme Monitorado - CATSER 14826), 24 horas por dia, para as Unidades Locais (Mossoró, Currais Novos e Macaíba) do DNIT/RN.

Gestor	Titular: <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6.249-9.
	Substituto(a): <b>THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS</b> , Superintendente Regional - Substituta, Matrícula DNIT nº 3.193-3.
Fiscal	Titular: <b>ADILSON SOARES DE SOUZA</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 0.804-4.
	Substituto(a): <b>DOMINGOS SÁVIO CAMPOS FRAGOSO</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 0.807-9.

Art. 2º **DESIGNAR** o Analista de Infraestrutura, **JEAN MARCELL AZEVEDO ALMEIDA**, Mat. DNIT nº 5.801-7, para atuar como apoio técnico auxiliar às atividades de fiscalização na Unidade Local de Mossoró/RN.

Art. 3º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ROSSINE DOS SANTOS E SILVA**, Mat. DNIT nº 4.593-4, para atuar como apoio técnico auxiliar às atividades de fiscalização na Unidade Local de Currais Novos/RN.

Art. 4º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **EVILASIO INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR**, Mat. DNIT nº 4.446-6, para atuar como apoio técnico auxiliar às atividades de fiscalização na Unidade Local de Macaíba/RN.

Art. 5º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 7º REVOGAR a Portaria nº 1426, de 21/3/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 059 de 26/3/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PORTARIA Nº 2585, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.002574/2024-98**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **ADALBERTO JURACH**; Matrícula DNIT nº 3217.4, fiscal do contrato 10 00337/2024 e o Analista de Infraestrutura **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**; Matrícula DNIT nº 5889.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, para fiscalizar a Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva, para atendimento das demandas emergenciais apresentadas sob a jurisdição da Unidade Local de Passo Fundo/Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul; Rodovia: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17772047); Trecho: item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17772047); Subtrecho: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17772047); Segmentos: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17772047); Extensão: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17772047); **Processo base: 50610.002275/2024-53**; Códigos SNV: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17772047); Dispensa de Licitação: 12/2024.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2624, DE 24 DE MAIO DE 2024**

**SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.002560/2024-74**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOÃO CARLOS TONETTO**, Matrícula DNIT nº 3998.5., fiscal do contrato 10 00343/2024 e o Analista em Infraestrutura **MARCELO DE MELLO**, Analista em Infraestrutura, Matrícula DNIT nº 4746.5., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**, para fiscalizar a Contratação emergencial dos serviços e ações necessárias para enfrentamento de situação de calamidade pública e recomposição do tráfego nas rodovias BR-287/RS e BR-153/RS da região central do estado do Rio Grande do Sul, na jurisdição da Unidade Local de Santa Maria/RS, Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul; Rodovia: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17842424); Trecho: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17842424); Subtrecho: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17842424); Segmentos: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17842424); Extensão: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17842424); **Processo base: 50610.002396/2024-03**; Códigos SNV: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17842424); Dispensa de Licitação: 17/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **LUCAS HUPPES** - ART nº 13177279 - (**SUPERVISORA CONSÓRCIO SSM E HOUER SUPERVISÃO DE OBRAS RS** - Contrato nº 00 00866/2020).

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PORTARIA Nº 2639, DE 24 DE MAIO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.002240/2021-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00375/2021, firmado com a Empresa **INOVA AR CONDICIONADO EIRELI**, CNPJ: 23.268.984/0001-91, cujo objeto é: Serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo janela e split, com fornecimento de materiais e peças de reposição, inclusive gás refrigerante, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina:

<b>GESTORES</b>				
<b>Titular</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Substituto</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Local</b>
<b>JULIO CESAR KAISER</b>	1493491	<b>GERMANO ALMEIDA GIRÃO</b>	1549497	Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC
<b>FISCAIS TÉCNICOS</b>				
<b>Titular</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Substituto</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Local</b>
<b>JULIANA SARAIVA MARIATH</b>	1569887	<b>JACKSON LUIZ SILVA</b>	1035862	Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC
<b>FISCAIS SETORIAIS</b>				
<b>Titular</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Substituto</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Local</b>
<b>EUGÊNIO PACELI WERNECK</b>	1892179	<b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b>	0861790	Unidade Local de São José
<b>JOSÉ RICARDO COMELLI</b>	1709484	<b>PAULO BATISTA</b>	1713134	Unidade Ferroviária de Tubarão
<b>JANI RODRIGUES DE ABREU</b>	0861818	<b>LUCAS DO AMARAL MORAIS</b>	2064453	Unidade Local de Rio do Sul
<b>ÉDER CLÁUDIO LESSI DE ALMEIDA</b>	2064112	<b>SANDRO ROGÉRIO SUSZEK</b>	1547329	Unidade Local de Joinville
<b>DEISE ELIANE MARTINS</b>	1547650	<b>EDSON MARTINS VARELA</b>	1547657	Unidade Local de Lages
<b>MARCO ANTONIO DE SA</b>	0861836	<b>RONALDO KUNZE</b>	0861835	Escritório de Fiscalização de Mafra
<b>MEIRE FRANCESCET DO VALLE</b>	1737760	<b>CARLOS EDUARDO PINHEIRO</b>	2078751	Unidade Local de Joaçaba
<b>ARLEY VIEIRA DE FREITAS</b>	2063900	<b>OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS</b>	1581035	Unidade Local de Chapecó
<b>OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS</b>	1581035	<b>ARLEY VIEIRA DE FREITAS</b>	2063900	Escritório de Fiscalização de São Miguel do Oeste

Art. 2º Ao Gestor do contrato compete a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico compete o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

Art. 4º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 5888, de 23 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 202, de 24/10/2023.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2644, DE 24 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.002000/2022-06**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 9912383321/2022 (SEI nº 12292528), firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ: 34.028.316/0028-23, cujo objeto é: Aquisição de produtos e prestação de serviços postais para atender a Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina:

GESTORES						
Titular	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Substituto	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Local
JULIO CESAR KAISER	1493491	3224-7	GERMANO GIRÃO ALMEIDA	1549497	3230-1	Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC
FISCAIS ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS						
Titular	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Substituto	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Local
JACKSON LUIZ SILVA	1035862	5445-3	GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO	2062510	5302-3	Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC



Art. 2º Ao Gestor do contrato compete a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo compete o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico compete o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 5030, de 30 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 167, de 01/09/2022.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 2646, DE 24 DE MAIO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000848/2023-73**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00479/2023, firmado com a empresa **GGH ASCENSORES LTDA**, CNPJ: 29.081.505/0001-00, cujo objeto é: Contratação de serviços contínuos de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva integral em 01 (um) elevador, com fornecimento de materiais e peças, instalado na Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC:

GESTORES						
Titular	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Substituto	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Local
<b>JULIO CESAR KAISER</b>	1493491	3224-7	<b>GERMANO GIRÃO ALMEIDA</b>	1549497	3230-1	Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC
FISCAIS ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS						
Titular	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Substituto	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Local
<b>JACKSON LUIZ SILVA</b>	1035862	5445-3	<b>GIOVANNINO SCARANTE CEZAROTTO</b>	2062510	5302-3	Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC

Art. 2º Ao Gestor do contrato compete a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo compete o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico compete o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 5294, de 21 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 182, de 22/09/2023.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 2577, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000567/2020-67**

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** a empregada pública **LUCIANA ALVES DA SILVA**, Administradora - AS II, matrículas SIAPE nº 1284096 e DNIT nº 6221, na Coordenação de Engenharia Terrestre/CET/SRE/SP/DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

### Ausência por motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em, 22.05.2024

**KLEBER VELHO NEVES**, matrícula DNIT nº 3556, período de 15.04.2024 a 22.04.2024. Requerimento SOUGOV nº 5304944

### Licença Para Tratamento de Saúde

Em, 22.05.2024

**CRISTINA LUCAS**, matrícula DNIT nº 3623, períodos de 19.03 a 22.03.2024; e de 25.04.2024 a 09.05.2024. Processo SEI nº 50608.000907/2021-41

## Pagamento de Substituição

Em, 22.05.2024

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**, matr. DNIT nº 4813, substituiu o Chefe de Serviço de Planejamento e Pesquisa, Código FCE-1.05, períodos: de 25.03.2024 a 28.03.2024, Requerimento SOUGOV nº 5145037; e de 02.05.2024 a 10.05.2024, Requerimento SOUGOV nº 5487601, por motivo de férias do Titular.

**GRACIONE PICANÇO RIBEIRO DE SOUZA**, matr. DNIT nº 3546, substituiu o Coordenador de Engenharia Aquaviária, código FCE-1.10, período de 15.02 a 28.02.2024, por motivo de férias do Titular. Requerimento SOUGOV nº 4561823

**PAULO CESAR MACEDO**, matr. DNIT nº 3708, substituiu o Chefe de Serviço de Recursos Logísticos e Informática, Código FCE-1.05, período de: 08.04 a 30.04.2024, por motivo de dispensa do Titular, Requerimento SOUGOV nº 5445568

**PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA**, matr. DNIT nº 5618, substituiu o Chefe de Serviço de Operações Terrestre, Código FCE-1.05, períodos: de 01.02.2024 a 29.02.2024, Requerimento SOUGOV nº 4594389; de 01.03.2024 a 31.03.2024, Requerimento SOUGOV nº 5169439; e de 01.04.2024 a 30.04.2024, requerimento SOUGOV nº 5463104, por motivo de falecimento do Titular.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

### PORTARIA Nº 2626, DE 24 DE MAIO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3030-9, **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT nº 5081-4, e **IARA SIMONE DIAS SANTOS**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula, DNIT nº 5079-2, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; cujo objetivo é a aquisição de 03 (três) impressoras multifuncionais tanque de tinta A3 coloridas e 01 (uma) impressora multifuncional tanque de tinta A4 colorida para a Superintendência Regional do DNIT/SE.

Art. 2º FIXAR o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>